

2017-0.179.758-1 – ASCENTY – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.179.761-1 – OI MÓVEL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A OI MÓVEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2018-0.004.026-8 – TELIUM – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A TELIUM fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.175.584-6 – CENTURYLINK – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A CENTURYLINK fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.175.599-4 – AMERICA NET – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A AMERICA NET fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.175.601-0 – SAMM – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A SAMM fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.175.603-6 – SETE MEIA – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A SETE MEIA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.179.753-0 – VOGEL – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.179.757-3 – WCS – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A WCS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.179.759-0 – BRIFBRA – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A BRIFBRA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.181.865-1 – TIM CELULAR – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.081.368-0 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO (METRÔ) – Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária.

2017-0.081.370-2 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO (METRÔ) – Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária.

2017-0.018.829-8 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO (METRÔ) – Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.096/06, fica determinado a EXCLUSÃO do registro preliminar do sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária.

2016-0.032.480-7 – VOGEL – DEFERIDO CANCELAMENTO DO TPU Nº 0562/2016.

2018-0.030.117-7 – SABESP
Deferido pedido de prorrogação de 10 dias para atendimento de comuniqué-se.

2018-0.027.267-3 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.029.456-1 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.003.593-0 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 06 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.160.829-0 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 02 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.186.921-3 – AMERICA NET
COMUNIQUE-SE – A AMERICA NET fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.003.113-7 – CENTURYLINK
COMUNIQUE-SE – A CENTURYLINK fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.001.655-3 – MUNDIVOX
COMUNIQUE-SE – A MUNDIVOX fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.053.547-0 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.049.189-8 – CENTURYLINK
COMUNIQUE-SE – A CENTURYLINK fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 02 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.046.590-0 – COMGAS
COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.026.181-7 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.055.245-5 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.055.562-4 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.026.219-8 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 02 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.116.833-7 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.052.660-8 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.049.404-8 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 01/08/2018, em até 09 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Autorizações – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2016-0.057.317-3 – SABESP
COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 02/08/2018, em até 24 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João, 473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2017-0.154.880-8 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 02/08/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João, 473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2017-0.155.205-8 – TIM CELULAR
COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 02/08/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João, 473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.373.889-5 – CLARO
COMUNIQUE-SE – A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 02/08/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João, 473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.373.889-5 – CLARO
COMUNIQUE-SE – A CLARO fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 02/08/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João, 473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº: 8310.2018/0001026-2

Assunto: Aplicação de penalidade. **Ajuste:** Termo de Contrato nº 36/AMLURB/2016. **Contratante:** Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB **Contratada:** Lynkra Limpeza e Serviços Gerais Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial nas dependências de AMLURB. **Penalidade:** Multa de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor contratual **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da gestora do contrato lotada na Gerência Administrativa desta Autarquia, que adoto em razão de decidir, com fundamento no artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, **APLICO** à empresa Lynkra Limpeza e Serviços Gerais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 96.647.755/0001-51, 01 (uma) multa nos termos da Cláusula Nona, subitem nº 9.2.2 do Contrato nº 36/AMLURB/2016 no valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor contratual pelo descumprimento da Cláusula Oitava, subitens 8.1.3, o qual será corrigido conforme o disposto nos subitens 9.5 e 9.6 e sendo que a referida multa deverá ser descontada do pagamento nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, bem como facultado pelo parágrafo único, do artigo 55, do Decreto Municipal nº 44.279/2003. 2.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PROCESSO SEI Nº 8310.2018/0001068-8

Assunto: Aplicação de penalidade. **Ajuste:** Termo de Contrato nº 002/AMLURB/2018. **Contratante:** Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB **Contratada:** PROVIDE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA – **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, instalados nas dependências da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

Penalidade: ADVERTÊNCIA DESPACHO I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da gestora do contrato lotada na Gerência Administrativa desta Autarquia, que adoto em razão de decidir, com fundamento no artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, **APLICO** à empresa PROVIDE INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.285.393/0001-02, a pena de **ADVERTÊNCIA** nos termos da Cláusula Décima, subitem 10.1 “a”, do Contrato nº 002/AMLURB/2018, pelo descumprimento da alínea “k” do Item 5.1 da Cláusula Quinta, e das alíneas “b” e “l” do item 7.4 da Cláusula Sétima, ambas do referido Ajuste, por ocasião do pagamento ora em trâmite no processo SEI nº 8310.2018/0000387-8. **II** - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/93;

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 2015-0.209.515-3 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2015-0.209.482-3 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2015-0.208.935-8 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2014-0.020.409-3 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2015-0.209.454-8 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2015-0.208.951-0 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2015-0.208.908-0 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2015-0.208.938-2 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2014-0.050.232-9 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Supervisor Técnico de Limpeza Pública da PREFEITURA RE-

GIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2014-0.050.318-0 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Supervisor Técnico de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2014-0.200.715-5 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2014-0.148.785-4 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2014-0.148.794-3 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2014-0.148.776-5 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DE SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) conforme subitem 15.4.17, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

PROCESSO Nº 2014-0.020.398-4 - INTERESSADO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. **I – DESPACHO 1.** À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e da Supervisora Técnica de Limpeza Pública da PREFEITURA